

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 020/2021**

Brasília, 05 de março de 2021.

Prezado Revendedor,

Em virtude do Decreto Federal nº 10.638/2021 que zerou o PIS e COFINS sobre o óleo diesel, a Receita Federal enviou um e-mail ao Sindicombustíveis-DF solicitando algumas informações da revenda:

1. Receita Federal necessita saber se a partir de 1º de março os postos de combustíveis já estão recebendo óleo diesel sem a cobrança de PIS e COFINS.
2. Caso esteja havendo a cobrança de PIS e COFINS, solicitamos informar as alíquotas/valores que estão sendo cobrados por esses tributos.
3. Questionamos se os postos de combustíveis consentiriam em compartilhar com a RFB cópias/imagens de NF-e relativos a esses fornecimentos.

O Sr. Rafael Caetano Cardoso funcionário da Receita Federal, contatos (61) 98361-0101 / e-mail [Rafael.Cardoso@rfb.gov.br](mailto:Rafael.Cardoso@rfb.gov.br), colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

